

**EDITAL N°59, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**AUXÍLIO ESTUDANTIL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**RESULTADO FINAL**

O Diretor-Geral do Campus Umuarama do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, vem a público divulgar o **Resultado Final** do Edital nº 22/2023 que trata do auxílio estudantil para participação em eventos:

**1. RESULTADO FINAL**

NOME DO/A DISCENTE	NOME DO EVENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	PARECER
Lucas Martins Santana de Araújo	Feira de inovação das ciências e engenharias Cidade:Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	16/10/2023 á 20 /10/2023	INDEFERIDO 8.4 - III EDITAL 22
Gustavo Marrique do Nascimento	Feira de inovação das ciências e engenharias Cidade:Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	16/10/2023 á 20 /10/2023	INDEFERIDO 8.4 - III EDITAL 22
Ana Catarina Mosquera dos Santos	Feira de inovação das ciências e engenharias Cidade:Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	16/10/2023 á 20 /10/2023	INDEFERIDO 8.4 - III EDITAL 22
Luana Aparecida dos Santos Silveira	Feira de inovação das ciências e engenharias Cidade:Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	16/10/2023 á 20 /10/2023	INDEFERIDO 8.4 - III EDITAL 22

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 É de responsabilidade do discente consultar a sua agência bancária para fins de eventuais regularizações da conta corrente.

2.2 O prazo para encaminhar a prestação de contas é de até 10 (dez) dias após o término do evento.

2.3 O discente que não prestar contas do auxílio recebido, dentro do prazo, ficará impedido de receber recursos provenientes da Assistência Estudantil do IFPR.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Umuarama, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

Umuarama, 05 de outubro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DALLA NORA, DIRETOR(a)**, em 05/10/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2603942** e o código CRC **703EBB73**.

Referência: Processo nº 23411.008570/2023-14

SEI nº 2603942

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | UMUARAMA/DG/IFPR/UMUARAMA-DG/UMUARAMA  
Rodovia PR 323, KM 310, Umuarama - PR | CEP CEP 87507-014 - Brasil